



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 67, APROV. 09/10/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.652, DE 10 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.098,42 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.098,42 (seis mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) para o pagamento dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ e sinalização viária na Avenida Pedro Catalano e parte da Avenida Tiradentes neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, incluindo fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, com recursos provenientes da esfera federal:

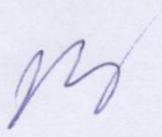
02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas	
02.11.01 – Administração	
15.451.0109.1.229	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	R\$ 6.098,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.098,42</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pelo Ministério das Cidades, através de convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Maio de 2013.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito